



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2022

PROJETO DE LEI Nº06, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

À CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

Art.1o.- Fica O Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até R\$530.000,00 destinados na execução de obras de infraestrutura urbana, em convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, distribuído a seguinte dotação:

Suplementação (+)			530.000,00
02	06	21	Obras e Urbanismo
444	15.451.0280.1061.0000	Execução de obras de infraestrutura urbana	530.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 054	CONVÊNIO SPDR-INFRAESTRUTURA	

Art. 2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/20121-PPA; Lei Complementar nº133, de 29/06/2021-LDO e Lei Complementar nº135 de 07/12/2021-LOA.

Art.4o.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Buritzal, 31 de Janeiro de 2022;

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal